

Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

200470400

### Data do Protocolo:

09/07/2020

### Número de Registro:

21600151546

### Arquivamento:

21600151546

### Empresa:

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

### Ressalva:

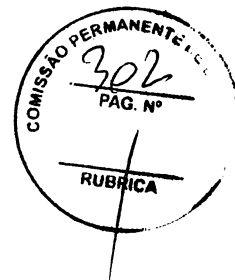
A procuração deve ser específica para o ato de abertura da EIRELI; Incluir a atividade (CNAE) 4649-4/07 na lista de atividades da empresa, pois, só consta no objeto; OBS:

O(a) senhor(a) tem 10 dias corridos para fazer a correção  
do processo sem pagar taxa.

### Documento(s):

Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

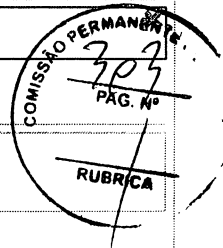
Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: The logo of the organization responsible for the development, featuring a stylized 'P' and 'C'.

**Validação - Digidoc**

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 97732023: 91348A7018).



**Dados do Documento Administrativo**

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 97732 Código de Validação: 91348A7018 Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

**Anexos**

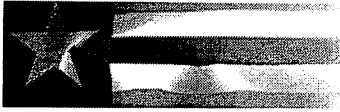
Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - BOLETO E PGTO	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - BOLETO E PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

**Assinaturas**

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
GISELE MEIRELES MENDES	27/10/2023 10:19	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 97732023.](#)

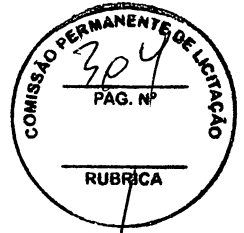
Nova consulta



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

<b>Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa</b>	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 079109/23	
<b>Data de Validade:</b> 24/02/2024	
<b>Data de Emissão:</b> 27/10/2023 15:32:26	
<b>Inscrição Estadual:</b> 126509590	
<b>CPF/CNPJ:</b> 37664917000109	
<b>Razão Social:</b> L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

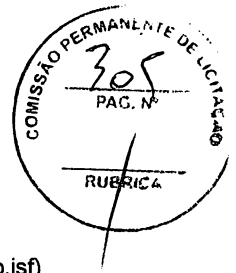




PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal  
de Fazenda

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

nel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA) (http://instagram.com/prefeiturasaoluis)



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230492410

Data do Protocolo:

14/04/2023

Número de Registro:

21600151546

Arquivamento:

20230492410

Empresa:

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

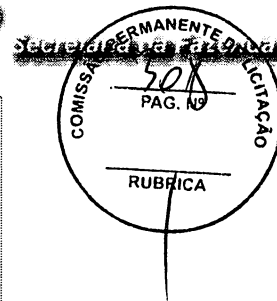
Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por:  VOX  
COMUNICAÇÃO



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



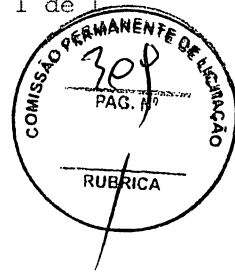
**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 309804/23  
**Data de Validade:** 24/02/2024  
**Data de Emissão:** 27/10/2023 15:31:48  
**Inscrição Estadual:** 126509590  
**CPF/CNPJ:** 37664917000109  
**Razão Social:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
Certidão n°: 45054310/2023  
Expedição: 31/08/2023, às 08:17:47  
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.664.917/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

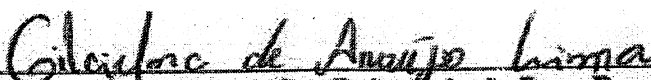


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro - São Raimundo Doca Bezerra - Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa Contratada: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELL**, CNPJ: **37.664.917/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 145, SALA 04, Apeadouro, CEP: 65.030-005, São Luís - Maranhão, realizou durante o ano de 2021, o fornecimento de Livros Didático, deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra. - Maranhão, conforme consta no processo Administrativo de nº **060501/2021**, Pregão Eletrônico nº **026/2021**, e **CONTRATO Nº 0605012009A/2021**.


Atestamos ainda que a referida empresa forneceu o objeto licitado de acordo com o que foi contratado por essa administração, tudo em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumpriu os prazos e as normas contratuais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

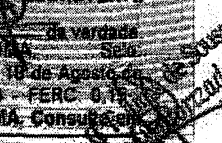
São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão em 27 de Outubro de 2021

  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
Gilcielma de Araújo Lima  
CPF nº 614.111.723-61  
Secretária Municipal Educação

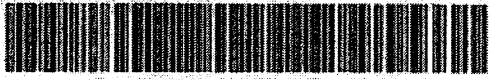
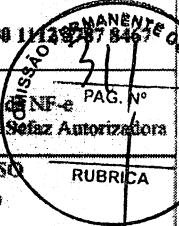
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão	
Rua Riachuelo 101, João Paulo, São Luís - MA Tel: (99) 343-1991 / Fax: (99) 343-1991 / Email: @municipal.gov.br	
AUTENTICAÇÃO	
O presente documento foi conferido com o original	
FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE	
AUTORIZADO	
Em Teste: da verdade	
Assinatura: _____	
Data: 2021-10-27	
Autenticado em: 2021-10-27 14:03:38 Total 5,60 - Empl. 5,14 - FERC. 0,46	
FEMP: 0,20 - FADAP: 0,20 - São Luís - MA - Consultar	

ARQUIVADO EM: 2021-10-27 14:03:38



  
Francisco Gabriel Felix L. de Sousa  
Escrivente

RECEBEMOS DE <b>L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO	NF-e <b>Nº000.000.011</b> SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>Identificação do Emitente</b> <b>L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI</b> AV GETULIO VARGAS, 145 SALA 4 APEADOURO (MONTE CASTELO) CEP 65030-005 SAO LUIS - MA Telefone: (98) 3302-0035		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº000.000.011 SÉRIE 001 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO 2121 0937 6649 1700 0109 5500 1000 0000 1112 8467 8467 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210025677228 28/09/2021 16:11:29 RUBRICA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126509590	DE QUEM É TITULAR	CNPJ 37.664.917/0001-09	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPVENF 01.611.836/0001-95		DATA DA EMISSÃO 28/09/2021	
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA (Prefeitura Munic)					
ENDEREÇO RUA ANTONIO NETO, 249		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65753-000	
MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DO DOCA		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559	
FONE/FAX (99) 0000-0000		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 16:12			

CÁLCULO DO ICMS					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DEBONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.205,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.205,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

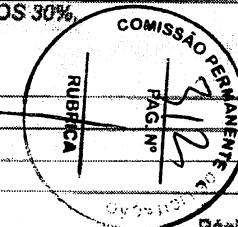
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SU	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9788765206785	LIVRO EDUCACAO INFANTIL MATERNAL I (02 ANOS)	49019900	0400 5102	UN	10	129,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206792	LIVRO EDUCACAO INFANTIL MATERNAL II (03 ANOS)	49019900	0400 5102	UN	45	129,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206808	LIVRO EDUCACAO INFANTIL VOLUME I (04 ANOS)	49019900	0400 5102	UN	45	129,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206815	LIVRO EDUCACAO INFANTIL VOLUME II (05 ANOS)	49019900	0400 5102	UN	45	129,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206834	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASIL. LIVRO E INDIGENA 1 ANO	49019900	0400 5102	UN	50	73,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206852	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASIL. LIVRO E INDIGENA 2 ANO	49019900	0400 5102	UN	50	73,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206869	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASIL. LIVRO E INDIGENA 3 ANO	49019900	0400 5102	UN	60	73,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206887	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASIL. LIVRO E INDIGENA 4 ANO	49019900	0400 5102	UN	60	73,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206905	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASIL. LIVRO E INDIGENA 5 ANO	49019900	0400 5102	UN	60	73,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206923	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASILEIRO E INDIGENA 6 ANO	49019900	0400 5102	UN	55	73,00	4.015,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206941	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASILEIRO E INDIGENA 7 ANO	49019900	0400 5102	UN	55	73,00	4.015,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206959	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASILEIRO E INDIGENA 8 ANO	49019900	0400 5102	UN	55	73,00	4.015,00	0,00	0,00	0,00			0
9788765206977	LIVRO HIST E CULT. AFRO-BRASILEIRO E INDIGENA 9 ANO	49019900	0400 5102	UN	55	73,00	4.015,00	0,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98267767	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

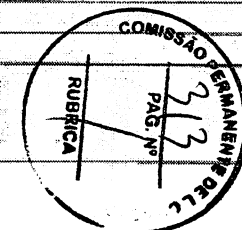
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

31/05/2022 10:15:41

<b>ENTE:</b>	São Raimundo do Doca Bezerra
<b>UNIDADE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
<b>TIPO PROCESSO:</b>	LICITAÇÃO
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	080501 / 2021
<b>Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:</b>	028 / 2021
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO
<b>FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	OUTRO
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.
<b>ITEM OU LOTE:</b>	ITEM
<b>NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA
<b>CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	61411172361
<b>CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	01 FUNDEB, 02.17 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 02 MDE, 02.07- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2.030- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 03 QSE, 02.20 - FME - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, 2.028- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
<b>VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:</b>	R\$ 295.232,000000
<b>VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	
<b>DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:</b>	SIM
<b>ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:</b>	OUTRO - 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:</b>	18/08/2021
<b>DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	08/09/2021
<b>VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:</b>	DOU,DOE,DOM



ENTE:	São Raimundo do Doça Bezerra
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060501 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	026 / 2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.
ITEM OU LOTE:	ITEM
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	61411172361
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	01 FUNDEB, 02.17 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA, 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 02 MDE, 02.07- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2.030- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 03 QSE, 02.20 - FME - SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA, 2.028- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 295.232,000000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	SIM
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	OUTRO - 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	19/08/2021
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	08/09/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	DOU,DOE,DOM
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	08/09/2021
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	20/08/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) DOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)



410  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.**

**CNPJ 01.611.836/0001-95**

**Rua Antônio Neto, 249 – Centro.**

**E-mail: cplsaordb@hotmail.com**

**Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060501/2021)**

**Contrato nº 0605012009A/2021  
Processo nº 060501/2021  
Pregão Eletrônico nº 026/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 37.664.917/0001-09, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Neto, nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, neste ato representado pela Srª. Gilcielma de Araújo Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 048169182013-2 SESP/MA., CPF: 614.111.723-61 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.664.917/0001-09, com sede na Av: Getúlio Vargas, nº 145, SALA 04, Apeadouro, CEP: 65.030-005, São Luis – MA., neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 000059708596-0 SESP/MA., CPF: 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luis – MA., doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 060501/2021, Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EDITORA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL I (2 ANO)	10	JC	UNIDADE	129,00	1.290,00
2	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL II (3 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
3	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. I (4 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
4	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. II (5 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
5	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 1 ANO	50	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	3.650,00

**LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:024971  
88394**

Assinatura do fornecedor por LUIZ FELIPE  
ARANHA PINHEIRO:02497188394  
CPF: 024.971.883-94  
Rua Antônio Neto, 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA.  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
Data: 2021/05/20 11:42:01 -03'00"

*(Handwritten mark)*

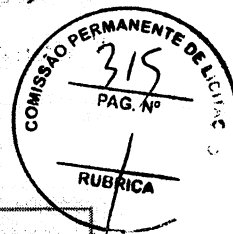
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: [epsaordb@hotmail.com](mailto:epsaordb@hotmail.com)

Site: [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br)



6	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 2 ANO	50	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	3.650,00
7	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 3 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
8	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 4 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
9	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 5 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
10	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 6 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
11	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 7 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
12	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 8 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
13	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 9 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
<b>Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).</b>						<b>55.205,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução/entrega dos itens objeto do Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

### Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Órgão: 02 - Poder Executivo.

Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB – São Raimundo do Doça Bezerra.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 04 03 – Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO 02497189  
394

06/01/2021  
412

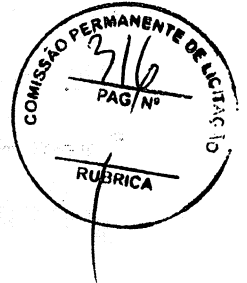
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.**

**CNPJ 01.611.836/0001-95**

**Rua Antônio Neto, 249 – Centro.**

**E-mail: cpsaordb@hotmail.com**

**Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br**



**Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30%**

**Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Entregar os **livros didáticos** no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- 6.2. Entregar os **livros didáticos** objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo II;
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 6.5. A aquisição dos **livros didáticos** deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- 6.6. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos **livros didáticos** ofertada na licitação;
- 6.7. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 6.8. Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 6.9. Entregar os **livros didáticos** dentro do prazo indicados na ordem de fornecimento;
- 6.10. Entregar os **livros didáticos** objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 6.11. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 6.12. Entregar os **livros didáticos** no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- 6.13. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- 6.14. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a aquisição dos **livros didáticos** objeto deste Contrato;

**LUÍZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883**

Assinatura do representante legal da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrita no CNPJ nº 01.611.836/0001-95, para a licitação nº 001/2021, em conformidade com o Edital nº 001/2021, em 06/01/2021.



06/07/2021  
413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br



- 7.3. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- 7.4. Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- 7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 7.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- 7.7. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os livros didáticos objetos vencidos na licitação, que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;
- 7.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.10. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato a ser firmado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo do Doça Bezerra, o qual designará o gestor do contrato.

8.1.1 - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - A Secretaria Municipal de Educação de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, se reserva o direito de não receber os livros didáticos em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo do Doça Bezerra.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:

- a) 60 (sessenta) dias.

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:0249  
7188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Sekretaria  
da Receita Federal do Brasil - ARANHA,  
ou=PINHEIRO, ou=CPF A1, ou=LEIA BRANCO,  
o=Presencial, cn=LUIZ FELIPE  
ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2021.09.20 11:48:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

Obs: 01/2021  
4114



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dos livros didáticos será efetuado mediante nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da entrega dos livros didáticos, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da multa aludida no caput desta cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa e aplicar na CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não entregue dos livros didáticos, nos casos que ensejarem rescisão do Contrato na forma da lei;

c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Raimundo do Doça Bezerra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e da União.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas b e c, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea a;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O descumprimento de qualquer um dos marcos contratuais descritos no Contrato, acarretará como penalidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, para cada marco não cumprido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:024  
97188394

Assinado eletronicamente por:  
LUIZ FELIPE  
ARANHA  
CPF: 024.111.111-11  
Assinado em: 01/02/2021 10:00:00  
Assinado em: 01/02/2021 10:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com)

Site: [www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br)



11.1. Os livros didáticos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os livros didáticos serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 14.1., por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos itens;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da CONTRATADA;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos itens já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:0249  
7188394**

Atestado em forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
CPF: 048.100.100-00  
Assinatura: 12018143000178, Data: 06/07/2011  
do Sistema Federal de Identificação Pessoal - SIFP  
Assinatura: 02497188394, Data: 06/07/2011  
ARANHA PINHEIRO:02497188394

*de Selma  
916*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.**  
**CNPJ 01.611.836/0001-95**  
**Rua Antônio Neto, 249 – Centro.**  
**E-mail: eplsaordb@hotmail.com**  
**Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'n' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES**

14.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, Ata de Registro de Preço nº 0605010261709/2021 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA de fls. XX do Processo Administrativo nº 060501/2021, Termo de Referência, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

15.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributo, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - SE OBRIGA A MANTER:**

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.



419 Observar nota

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.**  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

É por estarem justas e contratadas, e para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 20 de Setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.**  
**Gilcielma de Araújo Lima**  
**CPF: 614.111.723-61**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Pela Contratante**  
**LUIZ FELIPE ARANHA**  
**PINHEIRO:024971883**  
**94**  
Autenticado em formato digital por LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
DN: c=BR, o=CP Aranh, ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=pretencid,  
cn=LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2021.09.20 11:34:15 -03'00'

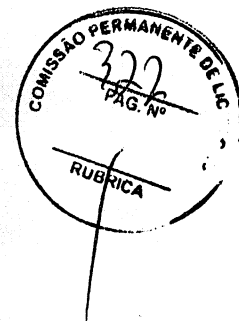
**LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**  
**CNPJ: 37.664.917/0001-09**  
**Lutz Felipe Aranha Pinheiro**  
**CPF: 024.971.883-94**  
**Pela Contratada**

TESTEMUNHA: Wendley da S. Aguiar CPF 61101467304

TESTEMUNHA: Wendley da S. Aguiar CPF 609999907-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.**  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antonio Neto, 249 - Centro.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**



A EMPRESA:  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
AV: GETÚLIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, APEADOURO, SÃO LUÍS - MA.  
CEP: 65.030-005

Com Vista ao Consignado no Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, realizado no dia 06 de Setembro de 2021, Autorizamos a Empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, para o fornecimento de livros didáticos para atender a Secretaria Municipal de Educação, de interesse deste Município, conforme ata de Registro de Preços nº 0605010261709/2021, e contrato nº 0605012009A/2021.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 20 de Setembro de 2021.



Gilcielma de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação.



06/05/2021  
UFG

### NOTA DE EMPENHO 20090003

Maranhão  
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2021

Data: 20/09/2021

Modalidade: global

#### INTERESSADO

Credor.... L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
Endereço.. AV GETULIO VARGAS, 145, SALA 04., APEADOURO-São Luís-MA 65030-005  
C.N.P.J... 37.664.917/0001-09

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 17 FUNDEB - São Raimundo do Doca Bezerra  
Func.programática 12 361 0403 2.072 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%  
Ensino Fundamental  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Fonte de recurso..... 011900000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão  
Número do processo..... 026/2021 Exercício..

#### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
67.522,82	55.205,00	12.317,82

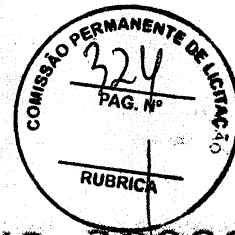
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE N° 0605012009A/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	10,0000	UNIDAD	062548	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL I (2 ANO)	129,00	1.290,00
002	45,0000	UNIDAD	062549	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL II (3 ANO)	129,00	5.805,00
003	45,0000	UNIDAD	062550	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. I (4 ANO)	129,00	5.805,00
004	45,0000	UNIDAD	062551	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. II (5 ANO)	129,00	5.805,00
005	50,0000	UNIDAD	031284	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 1 ANO	73,00	3.650,00
006	50,0000	UNIDAD	031285	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 2 ANO	73,00	3.650,00
007	60,0000	UNIDAD	031286	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 3 ANO	73,00	4.380,00
008	60,0000	UNIDAD	031287	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 4 ANO	73,00	4.380,00
009	60,0000	UNIDAD	031288	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 5 ANO	73,00	4.380,00
010	55,0000	UNIDAD	031289	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 6 ANO	73,00	4.015,00
011	55,0000	UNIDAD	031290	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 7 ANO	73,00	4.015,00
012	55,0000	UNIDAD	031291	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 8 ANO	73,00	4.015,00
013	55,0000	UNIDAD	031292	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 9 ANO	73,00	4.015,00

FRANCISCO DE SOUSA ALVES  
SEC. DE FINANÇAS

GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA  
SEC. DE EDUCAÇÃO



20/09/2021  
120  
8

**NOTA DE EMPENHO 20090003**

Maranhão  
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2021

Folha: 2  
Data: 20/09/2021

Modalidade: global

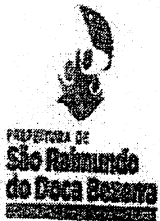
São Raimundo do Doca Bezerra, 20 de Setembro de 2021.

Autorizo

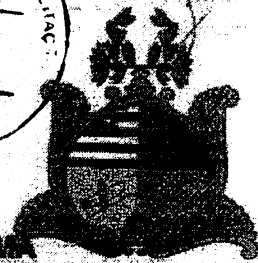
FRANCISCO DE SOUSA ALVES  
SEC. DE FINANÇAS

GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA  
SEC. DE EDUCAÇÃO





# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doça Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilciélma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilciélma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

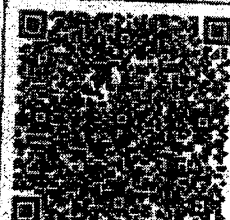
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

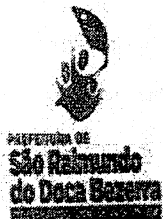
E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CODIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3aa85944b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



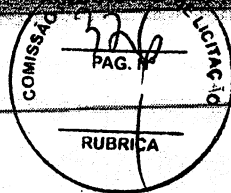


# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

## SUMÁRIO



Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doça Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilcilma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilcilma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

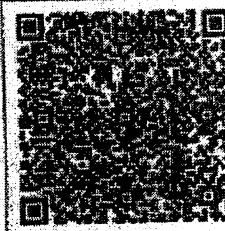
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

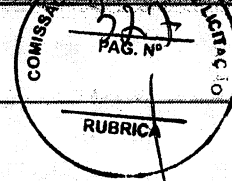
<http://saoraimundododocebezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3aa85044b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## SUMÁRIO



Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doça Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilciélma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilciélma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

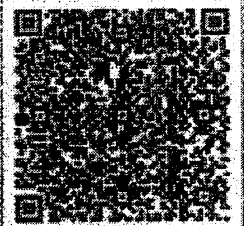
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b39219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05/09/2021  
493

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0115000049 - RECURSOS TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. - SIGNATÁRIOS: Gilcelfma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0107010241609/2021**

PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE, e a Empresa: J C P DE SA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.898.130/0001-96, OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de cilindros de oxigênio e ar comprimido, válvulas, medidores, conexões e fornecimento de gases medicinais, conforme Processo Administrativo Nº 010701/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 024/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.888/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: de 16 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora 02.18 - Fms - São Raimundo do Doca Bezerra. Função 10 - Saúde. Subfunção 301 - Atenção Básica. Programa 0098 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento. Projeto Atividade 2.079 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. - FMS, Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 0114000001 - Transferência Sus Bloco de Manutenção. - SIGNATÁRIOS: Robson da Silva Carvalho, CPF: 918.898.803-10, Secretário Municipal de Saúde, Pela Contratante, e o Sr. Jólfo Cesar Pereira de Sá, CPF: 612.728.353-16, Pela Contratada, Data da Assinatura, 16 de setembro de 2021.

Robson da Silva Carvalho  
CPF: 918.898.803-10  
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210395656

Data do Protocolo:

30/03/2021

Número de Registro:

21600151546

Arquivamento:

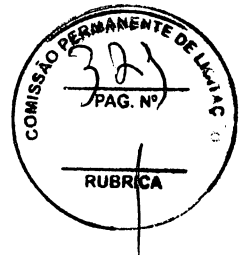
20210395656

Empresa:

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Documento(s):

Contrato



< Voltar



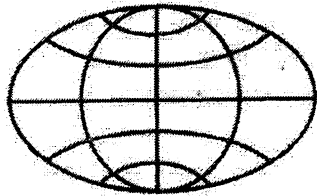
Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

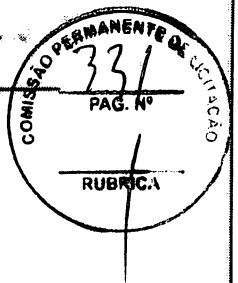
por:  FOX  
TELEVISÃO

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



# MUNDIAL

CONTABILIDADE E ACESSORIA FISCAL



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LTDA**

**ÓTIMA EDITORA LTDA  
CNPJ 72.923.618/0001-34**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas Sra. **GEOVANA MUNIZ TILTSCHER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 05/10/1974 na cidade de Jacupiranga - SP, empresária, portadora da cédula de identidade nº 28.203.238-1 SSP/SP, CPF nº 265.676.418-19, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 330 - Apto. 113 - Vila Costa - Suzano - SP, CEP 08675-030 e a Sra. **NEUSA MUNIZ DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1942 na cidade de Paranaguá - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.167.476-8 SSP/SP e CPF nº 054.141.498-44, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte nº 67, Bico do Pato - Cajati - SP, CEP 11950-000; UNICAS sócias da empresa denominada **ÓTIMA EDITORA LTDA**, com sede na Rua Jaraguá, nº 882 - Bom Retiro - São Paulo - SP, CEP: 01129-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.228.145.260 em sessão de 28/01/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 72.923.618/0001-34; têm entre si justo e contratado alterar o contrato de constituição que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1ª. CLÁUSULA**

A sócia **GEOVANA MUNIZ TILTSCHER**, em detrimento ao término matrimonial e mediante a procedimento judicial de divórcio junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo sob n. 1051393-53.2014.8.26.0002, passou a assinar com o nome de solteira **GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS**, e atualiza os dados para: brasileira, divorciada, maior, nascida em 05/10/1974 na cidade de Jacupiranga/SP, empresária, portadora da cédula de identidade nº 28.203.238-1 SSP/SP, CPF nº 265.676.418-19, residente e domiciliada à Rua Jaraguá nº 723, Apto 146 B, Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP 01129-000;

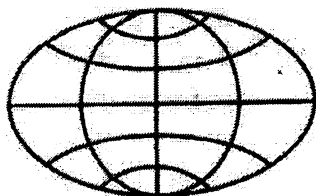
**2ª. CLÁUSULA**

Considerando o objeto social da empresa, as sócias resolvem de comum acordo, alterar as atividades da sociedade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EDIÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARIMBOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, RETROPROJETORES, MICROSCÓPIOS, MÓVEIS E ACESSÓRIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE DVD E CD, INCLUSIVE INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

**3ª. CLÁUSULA**

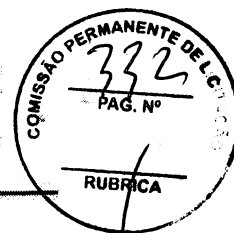
As sócias resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sociedade para **RUA JAVAÉS, 707 - BOM RETIRO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01130-010;**

*Neusa Muniz dos Santos*



# MUNDIAL

CONTABILIDADE E ACESSORIA FISCAL



#### 4ª. CLÁUSULA

Retira-se e desliga-se da sociedade **NEUSA MUNIZ DOS SANTOS**, acima qualificado, cede e transfere 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a sócia remanescente **GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS**, a saber:

<b>GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### 5ª. CLÁUSULA

Nos termos da lei 12.441/11, fica transformada esta Sociedade Empresaria Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ÓTIMA EDITORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### 6ª. CLÁUSULA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, em razão da transformação passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula acima que para fins do disposto no art. 980-A da Lei 12.441/11 resolve elevar o valor do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) o qual esta totalmente integralizada em moeda corrente do País.

#### 7ª. CLÁUSULA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

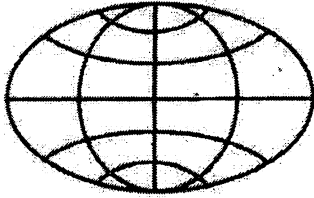
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas Sra. **GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, maior, nascida em 05/10/1974 na cidade de Jacupiranga/SP, empresária, portadora da cédula de identidade nº 28.203.238-1 SSP/SP, CPF nº 265.676.418-19, residente e domiciliada à Rua Jaraguá nº 723, Apto 146 B, Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP 01129-000; à vista das modificações, resolve consolidar o contrato social e alterações passando a vigorar pelas condições seguintes:

#### 1ª. CLÁUSULA

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **ÓTIMA EDITORA EIRELI**, e tem sede na Rua Javaés, nº 707 - Bom Retiro - São Paulo - SP, CEP: 01130-010.

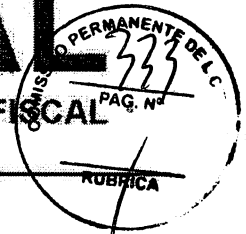
*Neusa Muniz dos Santos*





# MUNDIAL

CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL



## 2ª. CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo Titular:

<b>GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS</b>	380.000 quotas	R\$ 380.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	380.000 quotas	R\$ 380.000,00

## 3ª. CLÁUSULA

O objeto social será a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EDIÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARIMBOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, RETROPROJETORES, MICROSCÓPIOS, MÓVEIS E ACESSÓRIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE DVD E CD, INCLUSIVE INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

## 4ª. CLÁUSULA

A presente EIRELI teve início a suas atividades em 25 de Agosto de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

## 5ª. CLÁUSULA

Caberá à titular Sra. **GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS**, acima qualificada, a administração com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, vedado, no entanto, em atividades estranhas.

## 6ª. CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo facultativamente ao titular, os lucros ou perdas apurados.

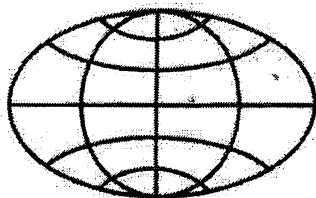
## 7ª. CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará novo administrador quando for o caso.

## 8ª. CLÁUSULA

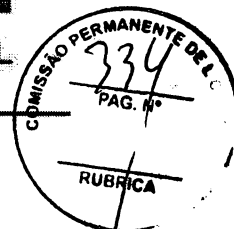
A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

*Geovana M dos Santos*



# MUNDIAL

CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL



## 9ª. CLÁUSULA

A Sra. **GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS** poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## 10ª. CLÁUSULA

Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## 11ª. CLÁUSULA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## 12ª. CLÁUSULA

Para fins do disposto no art. 37, II, da lei nº. 10.194/01, o titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer qualquer atividade empresarial em virtude de condenação criminal.

## 13ª. CLÁUSULA

Declara o titular EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

## 14ª. CLÁUSULA

Fica facultado ao titular e administrador, nomear um procurador para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

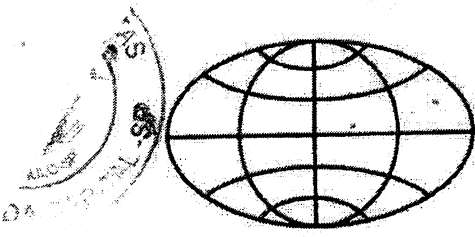
## 15ª. CLÁUSULA

O titular resolve ainda, não fazer uso de órgãos de decisão, dispensando a necessidade de conselhos fiscais.

## 16ª. CLÁUSULA

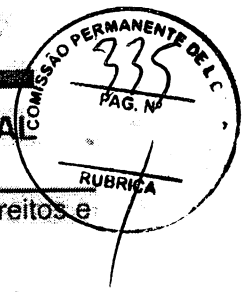
4.

*Geovana Muniz dos Santos*



# MUNDIAL

CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL



Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim ciente e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e para que produza os efeitos a que se destinam.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS

NEUSA MUNIZ DOS SANTOS

Testemunhas:

Rogério Siqueira Carneiro  
RG 18.930.913 SSP SP

André Rodrigues Benatti de Arruda  
RG 30.437.742-9 SSP SP

2ª Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
Rua Ericeira, 133 - Arapozes - São Paulo - SP - CEP 01228-010 | Tel: (11) 3791-8244 - ZAP: (11) 3791-8244  
AUTORIZADO POR: [Stamp] Tabelião de Notas  
GEOVANA MUNIZ DOS SANTOS  
São Paulo, 21/10/2020, em [Stamp] da Verdade.  
Danilo Rubia de Andrade - Escrivão  
Valor: R\$ 9,85. Seis(8) mil e 137/100

CARTÓRIO DE CAJATI  
Rua Imagem, 10 - Vila Imagem - Cajati - CEP: 11020-000  
Rocimão de Faria - Diretor - Cel. Celso de A. Almeida  
Tel: (13) 350-1400

23 OUT 2020  
[Stamp: CAJATI - 23 OUT 2020]  
[Stamp: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMISSÃO PERMANENTE DE L.C. 335]

JUCESP  
10 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE: 016/11111  
GISELA SINTENA CERRINI  
SECRETÁRIA GERAL  
3560321357-9  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE: 016/11111  
GISELA SINTENA CERRINI  
SECRETÁRIA GERAL  
475.573/20-1  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE: 016/11111  
GISELA SINTENA CERRINI  
SECRETÁRIA GERAL  
5955



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.923.618/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OTIMA EDITORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OTIMA EDITORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JAVAES</b>	NÚMERO <b>707</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>01.130-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OTIMAEDITORAGMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 3222-9015</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

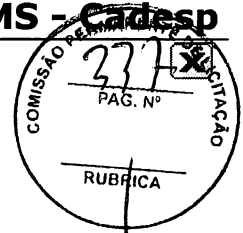
Emitido no dia 14/12/2023 às 09:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a00994a7-eb4b-4c4e-a786-cfa8d6cfbeba

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 143.018.923.110 <b>CNPJ:</b> 72.923.618/0001-34 <b>Nome Empresarial:</b> OTIMA EDITORA LTDA <b>Nome Fantasia:</b> OTIMA EDITORA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA JAVAES <b>Nº:</b> 707 <b>CEP:</b> 01.130-010 <b>Município:</b> SAO PAULO	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> BOM RETIRO <b>UF:</b> SP	
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Atividades Econômicas:</b> Comércio varejista de livros Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Edição de livros	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/11/2000 <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 24/02/2014 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2014	

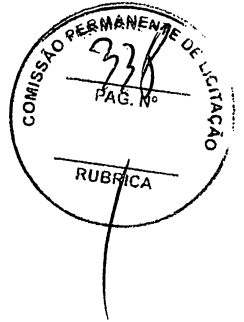
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

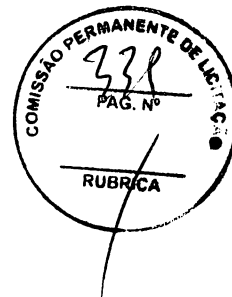
**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTIMA EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 72.923.618/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:04 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2024.

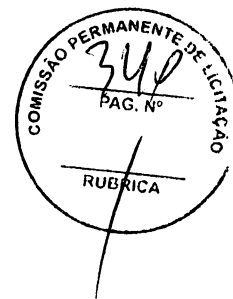
Código de controle da certidão: **2034.7B0E.103B.4188**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.923.618/0001-34



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100432691-02

Data e hora da emissão 11/10/2023 10:46:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

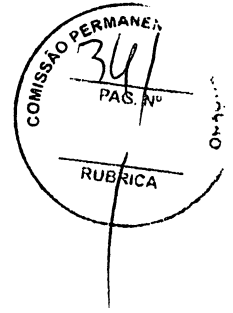
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



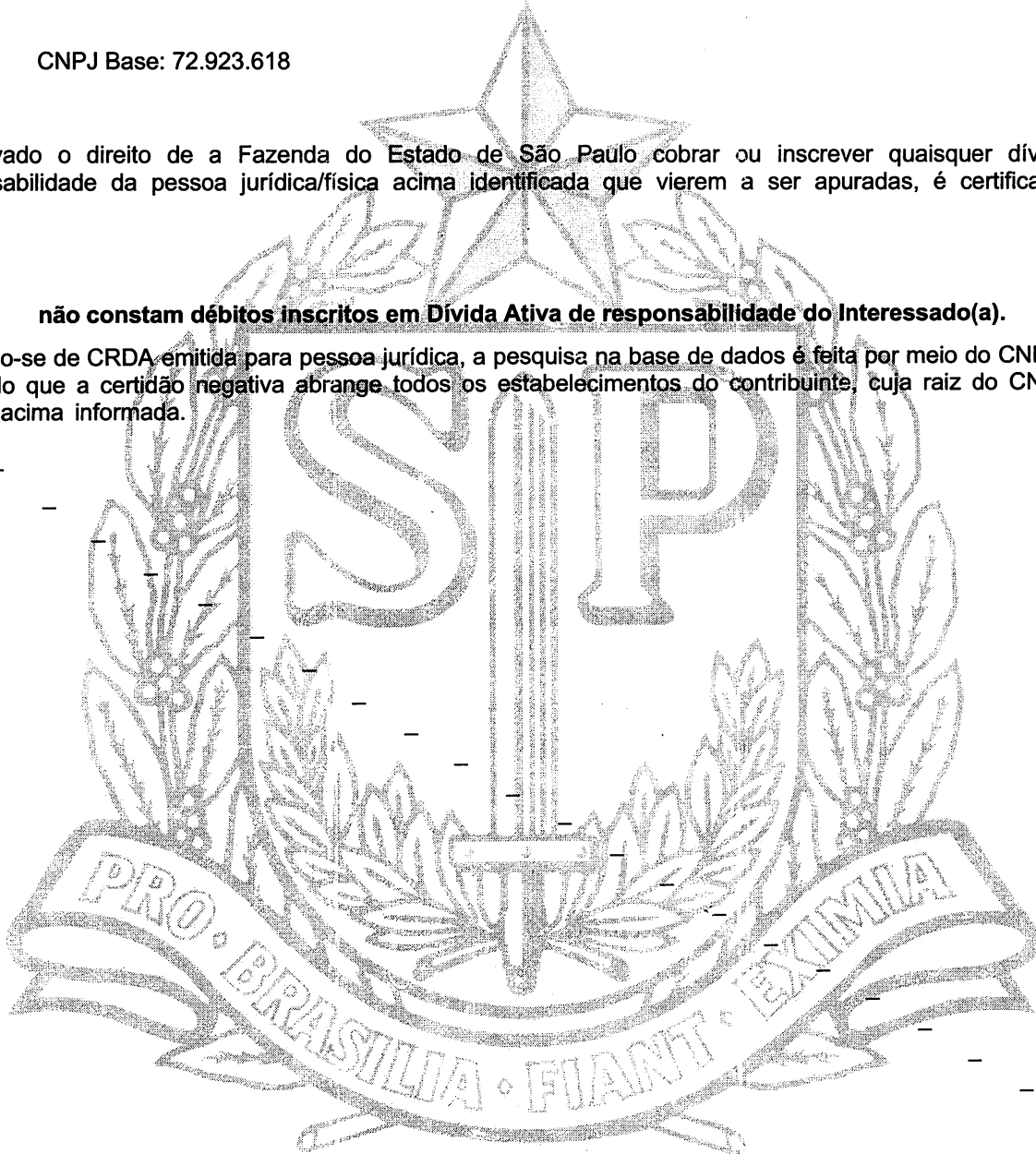
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 72.923.618

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51928317

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/12/2023 12:14:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 1290963 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 72.923.618/

**Contribuinte:** OTIMA EDITORA EIRELI

**Liberação:** 11/12/2023

**Validade:** 08/06/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.887.067-6- Início atv :18/11/2013 (R JAVAES, 707 - CEP: 01130-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:18:40 horas do dia 11/12/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 3CEC06CA

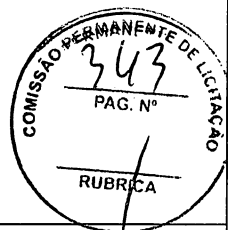
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



**Certidão Número:** 0001290951-2023  
**Número do Contribuinte:** 019.043.0048-0  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R JARAGUA , 882 , 882A E 884 , BARRA FUNDA -  
CEP: 01129-000  
**Cep:** 01129-000  
**Liberação:** 11/12/2023  
**Validade:** 08/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

**REGULAR. .**

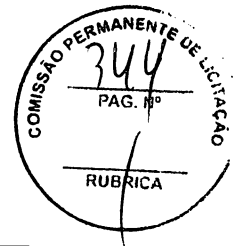
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:17:00 horas do dia 11/12/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 1D9F82C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.923.618/0001-34  
**Razão Social:** OTIMA EDITORA LTDA ME  
**Endereço:** R JARAGUA 882 / BOM RETIRO / SAO PAULO / SP / 01129-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120408550806522757

Informação obtida em 11/12/2023 12:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTIMA EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.923.618/0001-34

Certidão n°: 70986872/2023

Expedição: 11/12/2023, às 12:19:39

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIMA EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.923.618/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

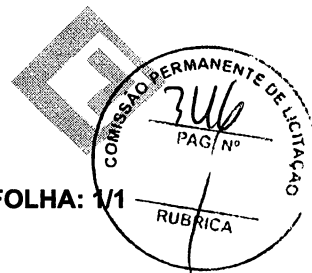
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/12/2023

0071551112

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7125590**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OTIMA EDITORA LTDA**, CNPJ: 72.923.618/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

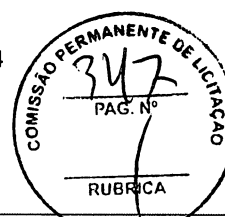
**0071551112**



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **OTIMA EDITORA EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **72.923.618/0001-34**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



## DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		<b>R\$ 2.256.079,31</b>	<b>R\$ 3.401.771,50</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.256.079,31	R\$ 3.401.771,50
DISPONÍVEL		R\$ 2.250.909,76	R\$ 3.396.716,90
CAIXA GERAL		R\$ 2.250.909,76	R\$ 3.396.716,90
CAIXA.....		R\$ 2.250.909,76	R\$ 3.396.716,90
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.169,55	R\$ 5.054,60
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 5.169,55	R\$ 5.054,60
INSS A RECUPERAR		R\$ 5.169,55	R\$ 5.054,60
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 2.256.079,31</b>	<b>R\$ 3.401.771,50</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 262.605,03	R\$ 67.434,36
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 38.674,74
FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)		R\$ 0,00	R\$ 38.674,74
FORNECEDORES A PAGAR.....		R\$ 0,00	R\$ 38.674,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.093,95	R\$ 1.454,40
PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PRO-LABORE A PAGAR .....		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 114,95	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 114,95	R\$ 375,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 261.511,08	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		R\$ 9.147,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 9.147,46	R\$ 0,00
SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES		R\$ 252.363,62	R\$ 0,00
SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 252.363,62	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 27.305,22
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 11.678,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....		R\$ 0,00	R\$ 11.678,45
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 15.626,77
IRPJ A RECOLHER.....		R\$ 0,00	R\$ 15.626,77
<b>P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O</b>		<b>R\$ 1.993.474,28</b>	<b>R\$ 3.334.337,14</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
CAPITAL.....		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.613.474,28	R\$ 2.954.337,14
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		R\$ 900.518,72	R\$ 2.954.337,14
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO		R\$ 900.518,72	R\$ 2.954.337,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.955,56	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2019.....		R\$ 712.955,56	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DE DEZEMBRO.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.CF.4E.F5.06.8E.AE.F7.E7.9B.4B.24.31.7C.74.0D.12.A2.56.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



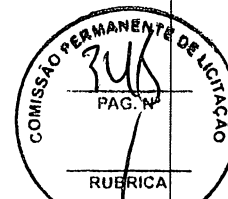
Entidade: OTIMA EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.923.618/0001-34

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



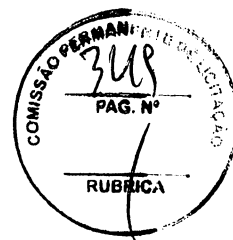
### DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 900.518,72	R\$ 2.053.818,42
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 900.518,72	R\$ 2.114.682,59
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (60.864,17)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 900.518,72	R\$ 2.114.682,59
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.059.453,13	R\$ 2.491.665,70
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (2.928.726,72)	R\$ (228.523,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (192.432,24)	R\$ (135.934,63)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.775,45)	R\$ (12.525,40)
RECEITA BRUTA		R\$ 4.624.587,89	R\$ 2.491.665,70
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS		R\$ 4.624.587,89	R\$ 1.375.681,70
VENDA DE PRODUTOS FABRIC. PRÓPRIA C/ICMS		R\$ (0,00)	R\$ 1.115.984,00
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.928.726,72)	R\$ (228.523,08)
(-) MERCADORIAS P/ REVENDA - TRIB. ICMS....		R\$ (2.928.726,72)	R\$ (228.523,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (192.432,24)	R\$ (135.934,63)
(-) PRO-LABORE.....		R\$ (0,00)	R\$ (12.944,16)
(-) INSS.....		R\$ (0,00)	R\$ (4.884,36)
(-) ALUGUÉIS.....		R\$ (0,00)	R\$ (96.000,00)
(-) TAXA DE ESTABELECIMENTO-TFE		R\$ (0,00)	R\$ (195,38)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS		R\$ (136.456,33)	R\$ (9.032,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO.....		R\$ (3.600,00)	R\$ (4.200,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA.....		R\$ (7.740,00)	R\$ (7.200,00)
(-) TELEFONE/CELULAR		R\$ (2.998,80)	R\$ (1.478,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (37.775,45)	R\$ (12.525,40)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2.616,22)	R\$ (2.634,16)
(-) JÜROS DE MORA		R\$ (2.129,23)	R\$ (2.691,24)
(-) LICENÇA DE USO SOFTWARE.....		R\$ (0,00)	R\$ (7.200,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (60.864,17)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (60.864,17)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (60.864,17)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL PRESUM/ESTIM		R\$ (0,00)	R\$ (26.909,99)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO...		R\$ (0,00)	R\$ (33.954,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.CF.4E.F5.06.8E.AE.F7.E7.9B.4B.24.31.7C.74.0D.12.A2.56.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35603213579	CNPJ 72.923.618/0001-34
NOME EMPRESARIAL OTIMA EDITORA EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.CF.4E.F5.06.8E.AE.F7.E7.9B.4B.24.31.7C.74.0D.12.A2.56.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21379878802	ANDRE RODRIGUES BENATTI DE ARRUDA: 21379878802	270526092792213574 114434144143691261 74	16/12/2022 a 16/12/2023	Não
Procurador	21379878802	ANDRE RODRIGUES BENATTI DE ARRUDA: 21379878802	270526092792213574 114434144143691261 74	16/12/2022 a 16/12/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AF.CF.4E.F5.06.8E.AE.F7.E7.9B.4B.  
24.31.7C.74.0D.12.A2.56.67-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/06/2023 às 12:48:20

B8.4A.39.F7.A6.42.51.25  
FC.9A.50.1C.06.A4.15.8F

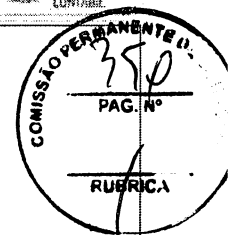
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OTIMA EDITORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 72.923.618/0001-34  
Número de Ordem do Livro: 2



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OTIMA EDITORA EIRELI

NIRE 35603213579

CNPJ 72.923.618/0001-34

Número de Ordem 2

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município SaoPaulo

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/11/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1821

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OTIMA EDITORA EIRELI

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1821

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.7D.D8.6D.19.41.AF.A8.3A.17.F7.AA.EA.CF.E5.0D.C8.67.A8.AB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1